

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A N° 033/2021

33ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO

REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO - 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO N.º 294/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º 074/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.
OFÍCIO N.º 295/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º 208/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO N.º 296/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º 223/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO N.º 297/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º 261/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO N.º 298/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º 193/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO N.º 299/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO N.º. 007/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ANDRÉ GOMES MARTINS.
OFÍCIO N.º 300/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO N.º. 009/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO N.º 301/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO N.º. 275/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.

OFÍCIO N.º 302/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO N.º. 285/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO N.º 303/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES N.ºS. 268, 269 E 270/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO N.º 304/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º. 298/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO N.º 306/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS N.ºS. 308 E 308/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO N.º 307/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º. 336/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO N.º 308/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS N.ºS. 357 E 358/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO N.º 309/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º. 297/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO N.º 310/2021 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º. 327/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 026/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUATIS.
MOÇÃO Nº 027/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AO SENHOR RENATO XAVIER CORRADI PELO SERVIÇO REALIZADO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

DIVERSOS

		
--	-------	--

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 015/2021		VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS QUE "OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
----------------------------	-------	--



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 294/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

**Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 074/2021** de autoria do nobre Vereador **WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO**, conforme resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, informamos que se encontra em tramitação Processo Administrativo em análise com o objetivo da criação do Conselho Municipal da Juventude, bem como a resposta da Secretaria Municipal de Governo informando que na Reforma Administrativa foi incluído no texto base a previsão de um Departamento Municipal de Direitos Humanos e Juventude e dentre suas atribuições está a implantação e coordenação das ações do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) no âmbito do Municipal de Quatis.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 295/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 208/2021** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 296/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 223/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 297/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

**Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º. 261/2021** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 298/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO Nº. 193/2021** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 299/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **OFÍCIO Nº 007/2021** de autoria do nobre Vereador **ANDRÉ GOMES MARTINS**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 300/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **OFÍCIO Nº 009/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 301/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO Nº. 275/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 302/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO Nº. 285/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS, UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 303/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta as **INDICAÇÕES VERBAIS NºS. 268, 269 e 270/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS, UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 304/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 298/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS, UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 306/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta as **INDICAÇÕES VERBAIS N.ºS: 307 e 308/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS, UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 307/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 336/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 308/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta as **INDICAÇÕES VERBAIS NºS. 357 e 358/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 309/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 297/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 310/2021 – GP

Quatis-RJ, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 327/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº 026/2021

EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUATIS.

Senhor Presidente,

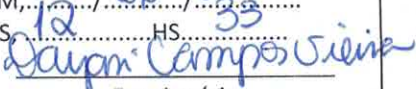
REQUEIRO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação aos funcionários da Secretária de Desenvolvimento Rural, a equipe de manutenção das estradas rurais do município de Quatis.

- Ailton Macário da Silva
- Joaquim Jesus Vasconcelos
- Jose Cardoso Fonseca
- Vicente Camilo de Oliveira

JUSTIFICATIVA: Peço que seja concedida a moção de congratulação aos funcionários citados acima, pelos serviços prestados na manutenção das estradas rurais do município. Essa equipe vem fazendo um excelente trabalho de recuperação nessas estradas, e por isso peço essa pequena homenagem à esses funcionários.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de Maio de 2021.


Nilde Hipólito Filho
Vereador

Câmara Municipal de Quatis	
RECEBEMOS	
EM, 01/06/2021	
AS 12 HS 33	
	
Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº 027/2021

EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AO SENHOR RENATO XAVIER CORRADI PELO SERVIÇO REALIZADO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Secretário de Desenvolvimento Rural, ao Senhor Renato Xavier Corradi, pelo serviço realizado nas estradas rurais do município.

JUSTIFICATIVA: Peço que seja concedida a moção de congratulação ao Senhor Secretário Renato Xavier Corradi pelo excelente trabalho que o mesmo vem desenvolvendo na manutenção das estradas rurais do município.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de Maio de 2021.


Nilde Hipólito Filho
Vereador

Câmara Municipal de Quatis	
RECEBEMOS	
EM, 01/06/2021	
ÀS, 12/06/2021	HS. 39
Caipm Campesinista	
Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
Nº
EM/...../.....



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

AUTOR: VEREADOR ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

RELATORA: NILDE HIPÓLITO FILHO

EMENTA: “OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria de Vereador desta Casa de Leis que procura além de conscientizar a população sobre o problema das pessoas que sofrem de transtorno do espectro autista, inclusive seus familiares e acompanhantes que todos possuem o direito de usufruírem dos serviços em filas preferenciais, e assim terem o mesmo respeito e tratamento dos indivíduos que possuem deficiências físicas.

Passamos a análise.

2 - MÉRITO

Inicialmente, destaca que o presente Projeto de Lei, em relação à iniciativa de elaboração, trata-se de uma competência municipal genérica, sendo assim a matéria veiculada se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados aos Municípios, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e o artigo 6º, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Quatis/RJ, como também não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal), da mesma forma não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Portanto, não é exigida iniciativa específica para o projeto em estudo, não afrontando a iniciativa exclusiva do Prefeito municipal disciplinada no art. 65 da Lei Orgânica do Município



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

de Quatis, assim, não tendo o Poder Legislativo Municipal não invadido a competência exclusiva do chefe do poder Executivo, como também há qualquer violação de qualquer preceito da Lei Orgânica Municipal.

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

Assim, o Projeto de Lei em questão está em consonância com a LC nº. 95/1998, cumprindo destacar que o projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

3 – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, os integrantes da Comissão Permanente concluem após a análise de todos os pontos destacados pelo relator que o presente projeto de lei está apto à deliberação em plenário diante dos preceitos da constitucionalidade, legalidade e redação técnica,

Sendo assim, os membros da comissão decidem pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário para **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 03 de junho de 2021.

Alex Miller Alves D' Elias

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.

Presidente/Relator

Nilde Hipólito Filho

Membro/Relator

Willian de Carvalho Rosário

Membro



PROJETO DE LEI Nº 015/2021

EMENTA: OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimento públicos e privados do Município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme Anexo.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral; e
- VII - similares.

§ 2º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às normas previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de setembro de 1990.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 10 de maio de 2021



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fls. 03
Proc.: 015/2021
Helder Vanni

Alex Miller Alves D'Elias
Vereador

Justificativa: O presente Projeto de Lei tem como objetivo: Essa Lei servirá também como parte de um plano de conscientização da população sobre o problema, pois muitas vezes os familiares ou acompanhantes de pessoas acometidas pelo autismo não sabem que são merecedores do direito de integrarem as filas preferenciais, consoante nosso ordenamento jurídico. O presente Projeto de Lei tem a finalidade de garantir o direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, de serem tratadas e assegurando o respeito e o tratamento adequado para estas pessoas, as quais também fazem parte da grande comunidade de pessoas com deficiência em nossa cidade.